



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2013

PROCESSO N.º 8517791-24.2012.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 143/2013, publicado no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04, de 06/03/2008 e Resolução N.º 08, de 08/07/2009, todas do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de licenças, incluído o suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, da ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL – Extract, Tranform and Load) e da ferramenta de processamento analítico de dados para análise e visualização de informações, bem como para contratação dos serviços de treinamento e de consultoria tipo *mentoring* para ambas as ferramentas, necessárias para propiciar uma forma de medir e acompanhar as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e a execução da estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos deste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17/10/2013 às 14:00 (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2013 às 14:00 (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2013 às 15:00 (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por fone/fax ou e-mail, conforme números e endereço abaixo, informando o número da licitação.

Fone/Fax: (85) 3207-7098/3207-7100

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO 03 – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 05 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO 07 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 09 – TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO 10 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 14 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

fyf

ANEXO 15 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 01)

ANEXO 16 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 02)

ANEXO 17 – MINUTA DO CONTRATO (LOTE 01)

ANEXO 18 – MINUTA DO CONTRATO (LOTE 02)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br, no campo “Consultar Mensagens” referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consulta-la(s).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- c) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- e) Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;

- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;
- 4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

- 4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;
- 4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", e as características das ferramentas ofertadas, tais como: FABRICANTE, VERSÃO E NOME DA FERRAMENTA, E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ITEM 1 DO LOTE 01 E DOS ITENS 1 A 4 DO LOTE 02, DESCRITOS NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes nos Anexos 02 e 03, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
- 4.11.1. Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características das ferramentas ofertadas, tais como: FABRICANTE, VERSÃO E NOME DA FERRAMENTA, E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ITEM 1 DO LOTE 01 E DOS ITENS 1 A 4 DO LOTE 02, DESCRITOS NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA À IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- 4.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;
- 4.14. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.16. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 4.17. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 4.17.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 4.17.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.18. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.21. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;
- 4.21.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.22. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.22.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.22 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.22.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 4.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.25. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;
- 4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto/serviço contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02. razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme Anexo 04, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **30(trinta) dias, contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO, para a entrega dos softwares.**

5.5. A metodologia de execução dos serviços de treinamento se dará em conformidade com o item 5 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

5.6. A metodologia de execução dos serviços de consultoria se dará em conformidade com o item 6 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

5.7. O recebimento dos serviços se dará em conformidade com as condições estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, depois de obedecido ao previsto no **item 6.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 03, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

6.3. Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

6.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.2 acima;

6.5. O **readequamento** de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

0,925

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.6. O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.7. Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

- 6.8. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;
- 6.9. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;
- 6.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência;
- 6.11. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;
- 6.12. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 6.14. Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
 - 6.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
 - 6.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;
- 6.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;
- 6.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.17. **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéa, Cep – 60822-325;
- 7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.
 - 7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.
 - 7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br.
 - 7.2.3. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 11**.
 - 7.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
 - 7.2.5. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.

7.2.6. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 12 do Edital**;

7.2.7. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme ANEXO 13 do Edital**;

7.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 14 do Edital**;

7.2.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.10. A boa situação financeira, a que se refere este item, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

7.2.10.1.1. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

7.2.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) para o índice referido acima deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.13. **Demais documentos de HABILITAÇÃO, referentes à qualificação técnica, conforme consta no item 21.2 do Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital.**

7.2.14. VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.2.14.1. A solução vencedora na etapa de lances será submetida à prova de conceito a fim de verificar se todas as exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos neste Termo de Referência estão plenamente atendidos;

7.2.14.2. A solução apresentada que não atender a totalidade das exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA, será considerada inapta, estando, portanto, desclassificada a licitante vencedora, sendo convocada a licitante seguinte na ordem classificatória para realização de prova de conceito e assim sucessivamente até que uma das licitantes participantes apresente solução que atenda plenamente às exigências deste documento;

7.2.14.3. A prova de conceito será realizada em sessão aberta, a iniciar em 3 (três) dias após o término da etapa de lances, começando no primeiro dia útil subsequente, caso, este prazo coincida com feriado ou final de semana, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa – Fortaleza-CE, devendo a mesma ser concluída em um prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, mediante comprovação das exigências para todos os itens.

7.2.14.4. A prova de conceito deverá ser montada a partir de dados fornecidos pelo CONTRATANTE;

7.2.14.5. A infraestrutura (servidores, monitores, etc.) para realização da prova de conceito deverá ser fornecida pela empresa classificada;

7.2.14.6. Serão avaliados todos os itens de funcionalidades constantes na descrição das ferramentas de organização e integração de dados, visualização de dados e de administração, respeitado o atendimento de todas as características descritas em cada funcionalidade;

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.3.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.3.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.3.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.3.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que

disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.5. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

7.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.6.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

9.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

9.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem a ata de registro de preços e/ou o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Para o item 3 do lote 01 e item 6 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por alocar profissional que não atenda aos requisitos de capacitação definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços de consultoria do tipo mentoring;

10.2.3. Para o item 3 do lote 01 e item 6 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não atender às requisições de serviços de consultoria do tipo mentoring do CONTRATANTE após o recebimento da ficha de comunicação;

10.2.4. Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não fornecer o material e/ou certificado para cada participante nos treinamentos realizados;

10.2.5. Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não realizar o treinamento obedecendo ao conteúdo mínimo estabelecido em contrato;

10.2.6. Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não cumprir a data estabelecida entre as partes para realização do treinamento;

10.2.7. Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não cumprir o mínimo de horas de treinamento estabelecido em contrato;

10.2.8. Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, multa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor total do item do lote por atraso na entrega das licenças, por dia de atraso, até o percentual de 8% (oito por cento) do valor de cada licença em atraso;

10.2.9. No caso de atraso injustificado para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente multa de 2% (cinco por cento) sobre o valor do item do lote supracitado;

10.2.10. Multa de 5% (cinco por cento) por atraso na substituição das mídias de software defeituosas sobre o valor do item 1 do lote 01 e dos itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital;

10.2.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, em caso de inexecução total do contrato;

10.2.12. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

10.2.13. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2.14. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A multa a que se alude aos itens anteriores não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

10.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

10.5. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO

446

S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;

11.2. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

11.3. No que se refere aos serviços de consultoria, só serão consideradas, para efeito de medição e pagamento, as horas efetivamente trabalhadas no projeto, devidamente comprovadas em relatório e com a aceitação do CONTRATANTE;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

11.5. O valor proposto referente ao fornecimento das licenças de software deverá contemplar o suporte técnico para os softwares utilizados, a manutenção destes softwares e a execução de serviços correlatos necessários, para implantação e manutenção da solução pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

11.6. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

12. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irreeajustáveis;

12.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos do Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário – PIMPJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

042000001.02.061.013.14353.01.33903900.15.1.30

042000001.02.061.013.14353.01.33903500.15.1.30

13. DO CONTRATO

13.1. As contratações se efetivarão através de contrato - minutas constantes dos Anexos 17 e 18 deste Edital, e deverão ser assinados pelas PROPONENTES VENCEDORAS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim;

13.2. Tais contratos terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13.3. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

13.4. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará:

13.4.1. Para a Aquisição das Ferramentas de Software, por 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

13.4.2. Para o Serviço de Suporte Técnico, por 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento definitivo das ferramentas de software;

13.4.3. Para o Serviço de Treinamento, em 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço, pela CONTRATADA;

13.4.4. Para o Serviço de Consultoria, por 6 (seis) meses contados do recebimento definitivo dos referidos serviços;

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas no item 8 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas no item 9 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. As Atas de Registro de Preços, elaboradas conforme o Anexo 15 - Minuta da Ata de Registro de Preços (lote 01) e o Anexo 16 - Minuta da Ata de Registro de Preços (lote 02), serão assinadas pelo Desembargador Presidente e pelos Secretários Geral e de Tecnologia da Informação, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s);
- 16.2. Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- 16.3. A Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE será a Gestora da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento.
- 16.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno;
- 16.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- 16.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;
- 16.7. Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;
- 16.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;
- 16.9. O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 16.10. O Departamento de Informática do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 16.11. Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- 16.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.26 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- 16.13. Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;
- 16.14. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. As Atas de Registro de Preços, decorrentes deste Pregão, poderão ser canceladas de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e nas minutas das Atas de Registro de Preços, constantes no Anexo 15 - Minuta da Ata de Registro de Preços (lote 01) e no Anexo 16 - Minuta da Ata de Registro de Preços (lote 02) **deste Edital**.

18. DA GARANTIA DAS LICENÇAS

- 18.1. A CONTRATADA deve fornecer suporte de 24 (vinte e quatro) meses para todos os softwares, contada a partir do recebimento definitivo dos mesmos;
- 18.2. O suporte técnico contratado deverá prover toda a assistência técnica necessária ao funcionamento dos softwares, a partir da abertura de chamados, através de número telefônico DDG, site da Internet ou outro meio de comunicação disponível para abertura de chamados de suporte técnico na solução;
- 18.3. A cada nova liberação de versão e release de licenças da solução, o contratado deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas;
- 18.4. Caso sejam necessários serviços presenciais de garantia e suporte os mesmos deverão ser executados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE;
- 18.5. Os chamados técnicos serão abertos diretamente na central da CONTRATADA, que será responsável pelo atendimento telefônico, pelo portal de atendimento web e gerenciamento dos chamados;

18.6. Para os serviços de manutenção dos softwares contratados, os chamados técnicos poderão ser efetuados durante horário comercial via telefone ou através de portal web na forma de 7 x 24 (sete dias por semana, 24 horas por dia);

18.7. A Contratada é obrigada a anexar um extrato com os números de código de ativação do software, à nota fiscal de entrega dos mesmos;

18.8. A forma de comunicação seguirá os mesmos métodos conforme descrito na forma de gestão contratual presente no item 16 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital;

18.9. Todos os serviços necessários para assistência técnica e manutenção dos softwares no período de suporte serão prestados pela CONTRATADA, sem nenhum tipo de ônus para o Tribunal de Justiça.

19. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

19.1. A CONTRATADA garantirá os serviços pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da data do termo de recebimento definitivo dos serviços, a menos que disposto em contrário nas descrições detalhadas dos serviços;

19.2. Nesse período a CONTRATADA se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços entregues no período de vigência do contrato. Os defeitos compreendem, mas não se limitam a imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e qualquer outra ocorrência que impeça o seu funcionamento normal. Tais defeitos poderão ser apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ainda que tenham sido faturados e pagos sem nenhuma restrição, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade;

19.3. Caberá a CONTRATADA, no período de garantia, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

19.4. A forma de comunicação seguirá os mesmos métodos conforme descrito na forma de gestão contratual presente no item 16 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital;

19.5. Deverão ser observadas pela Contratada todas as garantias previstas no Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital;

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

20.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

20.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

20.1.3. Seguro garantia;

20.1.4. Fiança bancária;

20.1.5. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.

20.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada;

20.3. No caso de execução da Garantia, em decorrência do disposto no item anterior, a CONTRATADA se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que se contará do aviso escrito do Tribunal de Justiça do Ceará;

20.4. A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

20.5. A Garantia referida neste item terá o seu valor atualizado, sempre que ocorrer qualquer alteração nos preços contratados, de tal modo que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do CONTRATO, devendo a CONTRATADA providenciar, às suas custas, a respectiva renovação da garantia sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

20.6. A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

21.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;

21.10. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

21.11. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 03, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições;

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21.13. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

21.14. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

21.15. De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

21.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.17. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza, 02 de outubro de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de licenças, incluído o suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, da ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL – Extract, Tranform and Load) e da ferramenta de processamento analítico de dados para análise e visualização de informações, bem como para contratação dos serviços de treinamento e de consultoria tipo *mentoring* para ambas as ferramentas, necessárias para propiciar uma forma de medir e acompanhar as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e a execução da estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 QUANTITATIVOS

ID	Descrição	Quantitativo a ser Contratado
1	Licenciamento de Ferramenta de extração de dados ETL para usuário com perfil Administrador.	Licença para 4 núcleos de processador.
3	Licenciamento de Software de Processamento Analítico para usuário com perfil Administrador.	1 Licença.
4	Licenciamento de Software de Processamento Analítico para usuário com perfil de Analista.	22 Licenças.
5	Licenciamento de Software de Processamento Analítico para usuário com perfil de Desenvolvedor.	4 Licenças.
6	Licenciamento de Software de Processamento Analítico para usuário com perfil de Consulta WEB.	20 Licenças.

2.2 ESTIMATIVA DO VOLUME DE BENS E SERVIÇOS

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL	4 núcleos de processador	Quantidade ilimitada de usuários.
2	Serviço de Treinamento para a Ferramenta ETL	40 horas	A quantidade de horas para o serviço de treinamento, foi levantada de acordo com a média de carga horária dos treinamentos ofertados no mercado para ferramentas ETL.
3	Serviço de Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	100 horas	A quantidade de horas estimada foi levantada de forma que seja possível realizar uma consultoria de 4 (quatro) horas semanais durante um período de 6 meses, com uma reserva técnica de 4 (quatro) horas.
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	1 licença do perfil administrador	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
5	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	4 licenças do perfil desenvolvedor	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.

843

6	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	22 licenças do perfil analista	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
7	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	20 licenças do perfil consulta web	Levantamento dos usuários e seus respectivos perfis.
8	Serviço de Treinamento para Ferramenta OLAP	40 horas	A quantidade de horas para o serviço de treinamento, foi levantada de acordo com a média de carga horária dos treinamentos ofertados no mercado para ferramentas OLAP.
9	Serviço de Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	100 horas	A quantidade de horas estimada foi levantada de forma que seja possível realizar uma consultoria de 4 (quatro) horas semanais durante um período de 6 meses, com uma reserva técnica de 4 (quatro) horas.

2.3 BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

2.3.1 LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de processador	4
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100

2.3.2 LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100

2.4 MOTIVAÇÃO

Existe atualmente no Tribunal de Justiça do Ceará, uma grande demanda por informações gerenciais que são derivadas das bases de dados dos sistemas utilizados. Tal demanda, tem sua origem em diversas métricas originadas das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (como a taxa de congestionamento), pela Gratificação por Alcance de Metas (GAM), pelo monitoramento operacional da Instituição realizado pela SEPLAG, dentre outros.

Atualmente, para atender a demanda dos gestores por informações, se faz necessário acionar constantemente o departamento de Tecnologia da Informação, a fim de que este busque nas inúmeras bases de dados, todo o conjunto de informações necessárias para a montagem das métricas. Devido ao dinamismo da operação, os usuários consumidores da informação criam uma forte dependência em relação à área de informática.

A fim de cumprir a missão definida no PETI 2011/2015 que estabelece como uma de suas metas: “Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) efetivas auxiliando o Judiciário Cearense no cumprimento de sua função institucional.” Considerando ainda que o Planejamento estratégico da área de informática estabelece como objetivo: “Garantir a satisfação do cliente de TIC.” O departamento de informática, pretende selecionar uma solução com o intuito de disponibilizar, ao usuário final, uma forma

mais independente e célere de obter as informações gerenciais necessárias. Diante do exposto, foi constatado que uma Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados utilizada em conjunto com uma Ferramenta Processamento Analítico de Dados permitirá que dados originados de múltiplas fontes, possam ser carregados e posteriormente tratados e visualizados em informações que possibilitarão: a correta tomada de decisão, a realização de auditorias de forma dinâmica, a disponibilização de informações governamentais para o cidadão e para a própria Administração Pública.

2.5 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

2.5.1 EXTRAÇÃO DE DADOS A PARTIR DE MÚLTIPLAS FONTES

Será possível importar os dados automaticamente a partir de múltiplas fontes de dados independentemente de tecnologia ou fornecedor. Exemplo: Banco de dados relacionais de fornecedores diferentes, arquivos textos, planilhas eletrônicas, banco de dados multidimensionais, dentre outros.

2.5.2 UNIFICAÇÃO DE DADOS

Será possível armazenar em único repositório as diversas informações espalhadas pelos diversos sistemas processuais do Contratante.

2.5.3 INDEPENDÊNCIA EM RELAÇÃO À ÁREA DE TI

Os próprios usuários finais poderão gerar suas consultas e relatórios sem precisar da intervenção direta da TI.

2.5.4 USABILIDADE

A ferramenta disponibiliza interface para geração de relatórios e gráficos pelos usuários através de ambiente web.

2.5.5 AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS

Permitir a exportação de relatórios periódicos e enviados de forma colaborativa (ex. e-mail) ao seu público.

2.5.6 ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES

Será possível acompanhar os indicadores estratégicos. Sendo possível identificar as causas de seu aumento ou decréscimo.

2.5.7 ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA DO TRIBUNAL

Permitir a execução da gestão da estratégia do Tribunal de Justiça do Ceará.

2.5.8 MOBILIDADE NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Disponibilizar os relatórios automaticamente em dispositivos móveis sem necessidade de reconstrução desses relatórios.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Os requisitos relacionados às ferramentas e serviços a serem contratados estão relacionados no ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4 ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os softwares deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. A entrega dar-se-á no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE através de mídias de DVD ou através de páginas da internet em que se possa fazer o download dos softwares.

4.1.1 Tratando-se de licenças de software, a empresa contratada poderá proceder com a entrega enviando os respectivos códigos através do email dos responsáveis pela contratação que são: tiago.monteiro@tjce.jus.br e/ou sergio.filho@tjce.jus.br.

4.1.2 A CONTRATADA é responsável pela integridade física das mídias de DVD até a entrega das mesmas no TJCE, responsabilizando-se integralmente por qualquer dano que venham a sofrer os DVD's em decorrência de condições inadequadas de transporte ou manuseio, devendo as mídias avariadas serem substituídas nos termos do item 4.1.

4.2 Os softwares serão recebidos pelos responsáveis pela contratação, provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega dos softwares no endereço determinado no item 4.1. Os responsáveis deverão identificar e conferir os softwares visando à quantidade e a compatibilidade com o ambiente computacional a serem instalados dos mesmos.

4.2.1 Após o recebimento citado no item acima, os responsáveis pela contratação receberão definitivamente os softwares em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório dos softwares, verificando a conformidade do objeto quanto às exigências contidas neste Termo de Referência.

4.2.2 Como Requisito de Qualidade, a Divisão de Sistemas e Métodos deverá executar o comparativo técnico entre as Especificações Técnicas descritas no Contrato e as Especificações Técnicas descritas nos documentos fornecidos pela contratada que comprovam a entrega dos softwares.

4.3 OS SOFTWARES ESTARÃO PASSIVEIS DE RECUSA QUANDO:

4.3.1 Apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas no **ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

4.3.2 Em caso de necessidade de devolução da mídia em função de qualquer defeito da mesma, a substituição da mídia deverá ocorrer no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem quaisquer ônus adicionais para o TJCE.

4.3.3 A fiscalização da entrega e os testes das licenças e softwares serão exercidos por um representante ou comissão designada pelo TJCE.

5 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO

5.1 A quantidade e a distribuição de dias relativos ao treinamento ficará a critério de seleção do CONTRATANTE;

5.2 O conteúdo programático dos treinamentos deverá ser previamente submetido ao CONTRATANTE para aprovação;

5.3 Após a autorização da ORDEM DE SERVIÇO pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para dar início à execução do treinamento;

5.4 Ao final de cada treinamento será realizada uma avaliação da qualidade do mesmo, o não atendimento satisfatório implicará na realização de um novo treinamento sem ônus adicional ao TJCE. Para o treinamento ser considerado satisfatório, o mesmo deverá atingir o valor mínimo de 60% (sessenta por cento) de satisfação da turma;

5.5 A CONTRATADA deverá fornecer coffee-break, a cada período de 04 (quatro) horas de aula, para todos os participantes dos treinamentos da solução sem ônus adicional ao TJCE;

5.6 A CONTRATADA deverá ministrar o treinamento em língua portuguesa brasileira e o material didático deverá, preferencialmente, ser apresentado em língua portuguesa brasileira;

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

6.1 A quantidade de horas técnicas prevista não obriga o CONTRATANTE à contratação dos valores totais indicados. Somente serão devidas as horas técnicas efetivamente demandadas e executadas.

6.2 Os serviços solicitados serão prestados na modalidade "sob demanda", sendo executados somente se, e quando, efetivamente demandados e formalmente autorizados pelo CONTRATANTE através de uma da ORDEM DE SERVIÇO;

6.3 Todos os serviços solicitados e descritos em suas respectivas ORDEM DE SERVIÇO devem ser executados e documentados obedecendo aos critérios estabelecidos em metodologia a ser indicada pela CONTRATADA e referendada pelo CONTRATANTE;

6.4 Após a autorização da ORDEM DE SERVIÇO pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para dar início à execução dos serviços.

7 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO

7.1.1 Os serviços de capacitação serão recebidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término da sua execução, para que seja verificada a sua conformidade com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência. Transcorrido o prazo do recebimento e confirmadas às

gys

especificações técnicas exigidas no processo de contratação, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do TJCE receberão e atestarão as respectivas faturas decorrentes da prestação de serviços, mediante prévio parecer técnico do Fiscal do Contrato;

7.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

7.2.1 Os serviços gerados serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do término da sua execução, para que seja verificada a sua conformidade com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;

7.2.2 Após o recebimento citado no item acima, os responsáveis pela contratação receberão definitivamente os serviços mediante atesto de notas fiscais, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório;

7.3 OS SERVIÇOS ESTARÃO PASSIVEIS DE RECUSA QUANDO:

7.3.1 Apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas no **ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**;

7.3.2 Em casos de impactos insatisfatórios no ambiente, os ajustes necessários no procedimento de execução dos serviços deverão ocorrer no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas da comunicação do ocorrido através de ofício emitido pelos setores responsáveis pela contratação;

7.3.3 Os serviços referentes aos ajustes acima mencionados deverão ocorrer por conta da CONTRATADA sem gerar qualquer ônus ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem isentá-la de qualquer sanção prevista neste documento.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto licitado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade do licitante vencedor.

8.2 Exercer a gestão do contrato por meio da Divisão de Sistemas e Métodos, a qual poderá indicar um fiscal técnico do contrato para auxiliar no atesto dos serviços.

8.3 Assegurar-se, antes de se desfazer de qualquer meio físico de registro, de que os componentes de software nele contidos tenham sido apagados ou de qualquer outra forma destruídos.

8.4 Controlar o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de desenvolvimento, teste e homologação de acordo com pré-requisitos definidos nas ordens de serviços.

8.5 Notificar imediatamente ao CONTRATADO, por escrito, quando houver indícios ou suspeitas de existência de cópias não autorizadas dos componentes de software ou das documentações técnicas que lhes forem entregues, bem como a prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos e a possível assistência nos esforços que as partes fizerem para recuperar ou minimizar os prejuízos sofridos e apurar a responsabilidade pela autoria.

8.6 Receber, provisória e definitivamente, os serviços e softwares sob sua responsabilidade.

8.7 Apurar a qualidade dos serviços contratados determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.8 Proceder à apuração dos níveis de serviço, conforme definido neste documento, aferindo o valor de redução aplicado sobre as faturas apresentadas.

8.9 Comunicar à Central de Contratos e Convênios do TJCE, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, bem como, irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

8.10 Realizar, juntamente com a CONTRATADA, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, autorizando a emissão das respectivas notas fiscais.

8.11 Encaminhar à unidade de contratos, pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.12 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à entrega dos serviços.

8.13 Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e alterações contratuais nos serviços executados pela contratada.

8.14 Executar a tarefa de fiscalizar administrativamente o contrato por meio da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme as atribuições abaixo:

8.14.1 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

8.14.2 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

8.14.3 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

- 8.14.4** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.
- 8.14.5** Receber as notas fiscais, em conformidade com o parecer técnico emitido pelos fiscais técnicos do contrato, e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- 8.15** Além das obrigações citadas acima o CONTRATANTE ainda compromete-se à:
- 8.15.1** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo determinado em Lei.
- 8.15.2** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.
- 8.15.3** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato.
- 8.15.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.15.5** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15.6** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.15.7** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e seus anexos.
- 8.15.8** Acompanhar, durante toda a vigência o contrato, se a CONTRATADA está se mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.15.9** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços.
- 8.15.10** Comunicar a CONTRATADA qualquer divergência que venha a ocorrer sobre a execução dos serviços contratados visando acionar a garantia da execução dos serviços com o intuito de sanar tais divergências.
- 8.15.11** Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- 8.15.12** Verificar o resultado e o pagamento do valor exato constante na ordem executada.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- 9.2** Fornecer/executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do ANEXO 02, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça do Ceará;
- 9.3** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- 9.4** A contratada deverá solicitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a entrada do profissional que executará serviços nas dependências do CONTRATANTE. Enviando ofício, fax e/ou e-mail aos responsáveis pela contratação;
- 9.5** Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 9.6** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 9.7** Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- 9.8** Manter, durante todo o período de fornecimento/execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 9.9** Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação.
- 9.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 9.11** Possibilitar ao CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 9.12** Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Termo de Referência;
- 9.13** Realizar o treinamento tecnológico necessário à plena utilização de todos os componentes de software que integram a Solução.
- 9.14** Apresentar em sua proposta o detalhamento, tempo de duração e conteúdo programático do processo de treinamento.

- 9.15** Executar o treinamento por meio de profissional devidamente certificado pelo fabricante.
- 9.16** Fornecer o material de treinamento oficial do curso a todos os participantes.
- 9.17** Fornecer certificado de conclusão aos participantes que concluírem com aproveitamento o curso.
- 9.18** Responsabilizar-se por todos os custos referentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão o processo de mentoring.
- 9.19** Garantir a transferência de tecnologia das técnicas empregadas bem como o fornecimento da documentação para os técnicos do CONTRATANTE.
- 9.20** Realizar os repasses de conhecimento (desenvolvimento e administração) de forma exclusiva para o TJCE.
- 9.21** Executar a instalação completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.
- 9.22** Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE documentação, descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação das ferramentas.
- 9.23** Responsabilizar-se por todos os custos referentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão os serviços prestados (treinamento, consultoria e suporte), bem como todo material utilizado para apoiar esses processos.
- 9.24** Comprovar, na data da assinatura do contrato, que possui vínculo com os profissionais que exercerão as funções técnicas mencionados no ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Serão considerados comprovantes de vínculo: cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sócio; cópia da Carteira Profissional – CTPS, no caso de empregado; ou através de cópia do contrato de prestação de serviços, no caso de profissional contratado.
- 9.25** Manter vínculo com os profissionais que exercerão as funções técnicas mencionados no ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS durante a vigência do contrato. No caso de substituição de profissional, submeter à aprovação do CONTRATANTE.
- 9.26** Para o Lote 1, no momento da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar que possui equipe com experiência mínima comprovada de 24 (vinte e quatro) meses com a ferramenta de Extração, Tratamento e Carga de dados (ETL).
- 9.27** Para o Lote 2, no momento da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar que possui equipe com experiência mínima comprovada de 24 (vinte e quatro) meses com a ferramenta de Processamento Analítico de Dados.
- 9.28** A comprovação do vínculo dos Profissionais com o licitante deverá ser através de cópias, devidamente autenticadas, da Carteira Profissional (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços.
- 9.29** Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência.

10 NÍVEIS DE SERVIÇO

10.1 A CONTRATADA deverá cumprir acordo de Nível Mínimo de Serviço (NMS), em horário definido, sob pena de multas e/ou penalidades.

10.1.1 A descrição dos Níveis Mínimos de Serviços estão descritos nos itens 3.1 e 3.2 do ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

10.1.2 Caso sejam necessários serviços presenciais de garantia e suporte os mesmos deverão ser executados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

10.2 TREINAMENTO DAS FERRAMENTAS DE SOFTWARES CONTRATADAS.

10.2.1 A Contratada será obrigada a cumprir acordo de Nível Mínimo de Serviço (NMS) para os serviços de treinamento contratados.

Treinamento		
Ocorrência	Tempo de Solução	Solução
Treinamento com tempo inferior ao contratado.	Até 2 dias após o encerramento do treinamento.	Complementação do curso com o tempo não utilizado.
Treinamento com avaliação inferior a contratada.	Até 15 dias após o encerramento do treinamento.	Realização de novo treinamento com novo instrutor.

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

ID	Entregas	Data	Percentual	Valor (R\$)
LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring				
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	08/01/2014	50,00%	R\$ 282.243,70
		08/09/2014	50,00%	R\$ 282.243,70
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	13/01/2014	100,00%	R\$ 26.533,20
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	28/02/2014	16,66%	R\$ 3.750,00
		31/03/2014	16,66%	R\$ 3.750,00
		30/04/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		31/05/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		30/06/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
		31/07/2014	16,67%	R\$ 3.750,00
TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 613.520,60
LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring				
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	08/01/2014	100,00%	R\$ 82.556,04
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	08/01/2014	100,00%	R\$ 42.529,76
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	08/04/2014	45,45%	R\$ 77.220,80
		08/09/2014	54,55%	R\$ 92.664,96
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	08/09/2014	100,00%	R\$ 109.851,80
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	20/01/2014	50,00%	R\$ 19.600,00
		08/04/2014	50,00%	R\$ 19.600,00
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	28/02/2014	16,66%	R\$ 4.805,50
		31/03/2014	16,66%	R\$ 4.805,50
		30/04/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		31/05/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		30/06/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
		31/07/2014	16,67%	R\$ 4.805,50
TOTAL DO LOTE 02:				R\$ 472.856,36

11.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MÉDIA DE PREÇOS						
FONTE			ACÇÃO	INICIATIVA PPA		
PROGRAMA DE INOVAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (PIMPJ)			MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI	00001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	NATUREZA DO OBJETO
1	Aquisição de Ferramenta de Extração,	Núcleo de Processador	4	R\$ 141.121,85	R\$ 564.487,40	Software
LOTE 01 – Licenças de uso de ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring						

	Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses					
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$ 663,33	R\$ 26.533,20	Serviço
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00	Serviço
LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring						
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$ 82.556,04	R\$ 82.556,04	Software
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$ 10.632,44	R\$ 42.529,76	Software
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$ 7.722,08	R\$ 169.885,76	Software
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$ 5.492,59	R\$ 109.851,80	Software
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00	Serviço
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00	Serviço
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 1.086.376,96	
CÓDIGO DO PROJETO					PJSETIN2012021	
CÓDIGO FINANCEIRO					2112012021	
REGIONALIZAÇÃO DA DEMANDA					Fortaleza	
OBS.: Os itens 1 e 2 do lote 01 e os itens de 1 a 5 do lote 2 serão pagos de forma integral após a sua entrega com o seu respectivo recebimento definitivo. Já os itens 3 do lote 1 e 6 do lote 2 referentes ao serviço de consultoria serão executados por demanda e quando executados obedecerão ao disposto no item 9.3						

11.3 FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;

11.3.2 Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

11.3.3 No que se refere aos serviços de consultoria, só serão consideradas, para efeito de medição e pagamento, as horas efetivamente trabalhadas no projeto, devidamente comprovadas em relatório e com a aceitação do CONTRATANTE;

11.3.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

11.3.5 O valor proposto referente ao fornecimento das licenças de software deverá contemplar o suporte técnico para os softwares utilizados, a manutenção destes softwares e a execução de serviços correlatos necessários, para implantação e manutenção da solução pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

11.3.6 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

12 DA GARANTIA DAS LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA deve fornecer suporte de 24 (vinte e quatro) meses para todos os softwares, contada a partir do recebimento definitivo dos mesmos;

12.2 O suporte técnico contratado deverá prover toda a assistência técnica necessária ao funcionamento dos softwares, a partir da abertura de chamados, através de número telefônico DDG, site da Internet ou outro meio de comunicação disponível para abertura de chamados de suporte técnico na solução;

12.3 A cada nova liberação de versão e release de licenças da solução, o contratado deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas;

12.4 Caso sejam necessários serviços presenciais de garantia e suporte os mesmos deverão ser executados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE;

12.5 Os chamados técnicos serão abertos diretamente na central da CONTRATADA, que será responsável pelo atendimento telefônico, pelo portal de atendimento web e gerenciamento dos chamados;

12.6 Para os serviços de manutenção dos softwares contratados, os chamados técnicos poderão ser efetuados durante horário comercial via telefone ou através de portal web na forma de 7 x 24 (sete dias por semana, 24 horas por dia);

12.7 A Contratada é obrigada a anexar um extrato com os números de código de ativação do software, à nota fiscal de entrega dos mesmos;

12.8 A forma de comunicação seguirá os mesmos métodos conforme descrito na forma de gestão contratual presente no item 16 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO;

12.9 Todos os serviços necessários para assistência técnica e manutenção dos softwares no período de suporte serão prestados pela CONTRATADA, sem nenhum tipo de ônus para o Tribunal de Justiça.

13 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

13.1 A CONTRATADA garantirá os serviços pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da data do termo de recebimento definitivo dos serviços, a menos que disposto em contrário nas descrições detalhadas dos serviços;

13.2 Nesse período a CONTRATADA se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços entregues no período de vigência do contrato. Os defeitos compreendem, mas não se limitam a imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e qualquer outra ocorrência que impeça o seu funcionamento normal. Tais defeitos poderão ser apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ainda que tenham sido faturados e pagos sem nenhuma restrição, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade;

13.3 Caberá a CONTRATADA, no período de garantia, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

13.4 A forma de comunicação seguirá os mesmos métodos conforme descrito na forma de gestão contratual presente no item 16 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO;

13.5 Deverão ser observadas pela Contratada todas as garantias previstas neste Termo de Referência.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

ggs

- 14.1.1** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- 14.1.2** Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
- 14.1.3** Seguro garantia;
- 14.1.4** Fiança bancária;
- 14.1.5** Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.
- 14.2** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada;
- 14.3** No caso de execução da Garantia, em decorrência do disposto no item anterior, a CONTRATADA se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que se contará do aviso escrito do Tribunal de Justiça do Ceará;
- 14.4** A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;
- 14.5** A Garantia referida neste item terá o seu valor atualizado, sempre que ocorrer qualquer alteração nos preços contratados, de tal modo que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do CONTRATO, devendo a CONTRATADA providenciar, às suas custas, a respectiva renovação da garantia sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

15 PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

- 15.1** O direito de posse e propriedade de todos os artefatos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;
- 15.2** Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios e empregados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002;
- 15.3** A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA, previstas no CONTRATO e na legislação pertinente. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e nos doze meses subsequentes ao seu término, e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;
- 15.4** Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, da equipe executante do Objeto deste Termo de Referência, a assinatura do ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO, bem como a assinatura do ANEXO 09 – TERMO DE CIÊNCIA onde o signatário e os funcionários que compõem seu quadro funcional declaram-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

16 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- 16.1** Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato:
- 16.1.1** Emissor: Contratada / Contratante;
- 16.1.2** Destinatário: Contratada / Contratante;
- 16.1.3** Forma de Comunicação: Através de relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, PDF (Portable Document Format): documento em formato portátil;
- 16.1.4** Periodicidade: Quando se fizer necessário;
- 16.2** Comunicações oficiais:
- 16.2.1** Emissor: Contratada / Contratante;
- 16.2.2** Destinatário: Contratada / Contratante;
- 16.2.3** Forma de Comunicação: Através de relatórios, ofícios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, PDF (Portable Document Format): documento em formato portátil;
- 16.2.4** Periodicidade: Quando se fizer necessário.

17 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 17.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Para o item 3 do lote 01 e item 6 do lote 02, ambos do item 2.3 deste documento, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por alocar profissional que não atenda aos requisitos de capacitação definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços de consultoria do tipo mentoring;

17.1.3 Para o item 3 do lote 01 e item 6 do lote 02, ambos do item 2.3 deste documento, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não atender às requisições de serviços de consultoria do tipo mentoring do CONTRATANTE após o recebimento da ficha de comunicação;

17.1.4 Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 deste documento, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não fornecer o material e/ou certificado para cada participante nos treinamentos realizados;

17.1.5 Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 deste documento, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não realizar o treinamento obedecendo ao conteúdo mínimo estabelecido em contrato;

17.1.6 Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 deste documento, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não cumprir a data estabelecida entre as partes para realização do treinamento;

17.1.7 Para o item 2 do lote 01 e item 5 do lote 02, ambos do item 2.3 deste documento, multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do item do lote por não cumprir o mínimo de horas de treinamento estabelecido em contrato;

17.1.8 Para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento, multa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor total do item do lote por atraso na entrega das licenças, por dia de atraso, até o percentual de 8% (oito por cento) do valor de cada licença em atraso;

17.1.9 No caso de atraso injustificado para o item 1 do lote 01 e os itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento, superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente multa de 2% (cinco por cento) sobre o valor do item do lote supracitado;

17.1.10 Multa de 5% (cinco por cento) por atraso na substituição das mídias de software defeituosas sobre o valor do item 1 do lote 01 e dos itens de 1 a 4 do lote 02, todos do item 2.3 deste documento;

17.1.11 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, em caso de inexecução total do contrato;

17.1.12 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

17.1.13 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.14 RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

17.2 A multa a que se alude aos itens anteriores não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

17.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

17.4 Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18 VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará:

18.1.1 Para a Aquisição das Ferramentas de Software, por 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

18.1.2 Para o Serviço de Suporte Técnico, por 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento definitivo das ferramentas de software;

18.1.3 Para o Serviço de Treinamento, em 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço, pela CONTRATADA;

18.1.4 Para o Serviço de Consultoria, por 6 (seis) meses contados do recebimento definitivo dos referidos serviços;

19 DAS ALTERAÇÕES

19.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

20 RESCISÃO:

gph

20.1 Constituem motivo para rescisão contratual:

20.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

20.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

20.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;

20.1.4 O atraso injustificado no início dos serviços;

20.1.5 A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;

20.1.6 Não será permitida a subcontratação total ou parcial de qualquer item do lote, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;

20.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

20.1.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;

20.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

20.1.10 A dissolução da CONTRATADA;

20.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;

20.1.12 Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Termo de Referência;

20.1.13 A não liberação, por parte do Tribunal, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais;

20.1.14 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

20.1.15 O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis;

20.2 Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93;

20.3 Poderá o Tribunal rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações.

20.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente motivado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

21 FORMULAÇÃO DE LANCES, HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

21.1 FORMULAÇÃO DE LANCES

21.1.1 A licitante deverá oferecer em sua proposta preços de todos os custos relativos ao fornecimento inicial, instalação, configuração e operacionalização nos computadores servidores do TJCE, além da garantia de manutenção e atualização tecnológica por vinte e quatro meses;

21.1.2 Deverão estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais e previdenciários, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

21.1.3 O licitante deverá apresentar o valor unitário e global na proposta de preço, para todos os itens descritos no ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste Termo de Referência, conforme modelo constante no ANEXO 04 – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS;

21.1.4 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

21.1.5 Será declarada vencedora a licitante que apresentar menor preço global por lote;

21.1.5.1 Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item 9.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

21.1.6 A contratada deverá formular seu valor baseado na quantidade de itens, para que seja revelado o seu valor global. Não podendo a contratada apresentar qualquer argumento de desconhecimento de tal fato, inclusive podendo sofrer sanções por ensejar a não execução do processo licitatório.

21.2 HABILITAÇÃO

21.2.1 Os licitantes deverão realizar Visita Técnica, no período de 07/10/2013 a 15/10/2013, em horário marcado, agendado por meio dos e-mails ricardo.vasconcelos@tjce.jus.br e tiago.monteiro@tjce.jus.br e de forma individualizada, ao Departamento de Informática (Deinf) da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), situado na

843

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba, em Fortaleza-CE, sendo que, ao término das atividades, será emitida a Declaração de Visita Técnica mencionado no subitem abaixo. Não serão emitidos Declarações de vistoria para os licitantes que não comparecerem no horário determinado por este instrumento convocatório;

21.2.2 A Licitante deverá apresentar Atestado de Vistoria Técnica fornecido pelo Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Ceará, comprovando que tomou conhecimento do ambiente e dos detalhes necessários para o fornecimento dos softwares e dos serviços.

21.2.3 Apresentar, junto a proposta, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente tenha fornecido os softwares oferecidos em sua proposta técnica.

21.3 VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.3.1 A solução vencedora na etapa de lances será submetida à prova de conceito a fim de verificar se todas as exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos neste Termo de Referência estão plenamente atendidas;

21.3.2 A solução apresentada que não atender a totalidade das exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA, será considerada inapta, estando, portanto, desclassificada a licitante vencedora, sendo convocada a licitante seguinte na ordem classificatória para realização de prova de conceito e assim sucessivamente até que uma das licitantes participantes apresente solução que atenda plenamente às exigências deste documento;

21.3.3 A prova de conceito será realizada em sessão aberta, a iniciar em 3 (três) dias após o término da etapa de lances, começando no primeiro dia útil subsequente, caso, este prazo coincida com feriado ou final de semana, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba – Fortaleza-CE, devendo a mesma ser concluída em um prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, mediante comprovação das exigências para todos os itens.

21.3.4 A prova de conceito deverá ser montada a partir de dados fornecidos pela CONTRATANTE;

21.3.5 A infraestrutura (servidores, monitores, etc.) para realização da prova de conceito deverá ser fornecida pela empresa classificada;

21.3.6 Serão avaliados todos os itens de funcionalidades constantes na descrição das ferramentas de organização e integração de dados, visualização de dados e de administração, respeitado o atendimento de todas as características descritas em cada funcionalidade;

21.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

21.4.1 Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços;

21.4.2 A licitação será realizada sob a forma de dois lotes;

21.4.3 A fim de promover uma concorrência mais ampla, o Tribunal de Justiça decidiu aplicar um pregão composto pelos lotes descritos no Anexo 04 deste documento;

21.4.4 Cada lote será composto pelas licenças de uso, serviço de suporte, serviço de treinamento e serviço de consultoria do tipo mentoring. Isso permitirá que uma mesma CONTRATADA possa oferecer o melhor conjunto de serviços descritos em cada lote ao Tribunal.

ggs



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Todo o trabalho que envolva interação com colaboradores do Tribunal de Justiça do Ceará será realizado nas dependências do próprio Tribunal, à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba, Fortaleza.

1.2 O hardware a ser utilizado na instalação das ferramentas será disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

1.3 A especificação mínima de hardware do servidor a ser disponibilizada para cada ferramenta será: espaço de armazenamento de 500 GB; 8 (oito) GB de Memória RAM; 2 (dois) de processadores.

1.4 As atividades de consultoria deverão ser desenvolvidas em conjunto por consultores da CONTRATADA e colaboradores do Tribunal de Justiça do Ceará, de modo que seja possível a transferência de conhecimento a estes colaboradores, capacitando-os a desempenhar as atividades.

2 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1 Serviço de interconexão interna – LAN

2.1.1 A infraestrutura da rede local (backbone) do Tribunal de Justiça do Ceará é composta por switches de acesso interligados a switches de core com link de fibra à velocidade de 1 Gbps. Todos os switches de acesso, tanto da sede como nas outras áreas, disponibilizam portas de 100 Mbps, conectando estações de trabalho com configuração mínima Intel Core 2 Duo 2.66GHz, 2.0GB de memória e sistema operacional Windows XP SP3 (equipamentos com um monitor).

2.1.2 Estas estações de trabalho se autenticam no serviço de diretório Microsoft Active Directory.

2.2 Serviço de banco de dados

2.2.1 O serviço de Banco de Dados é composto pelo ambiente mainframe e pelo ambiente de baixa plataforma.

2.2.2 Gerenciador de Banco de Dados Oracle Enterprise Edition 11g release 2, da Oracle Corporation, em servidores com sistema operacional AIX e Linux. Também é processado o Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server 6.5 e 2008.

2.2.3 Serviço colaborativo

2.2.3.1 O serviço de correio eletrônico é provido pela solução Microsoft Exchange 2007, utilizando a plataforma Windows 2008 R2 para correio eletrônico.

2.2.4 Serviço de backup

2.2.4.1 Os serviços de backup e restore são suportados pela solução TSM Server 6.3 no ambiente de baixa plataforma.

3 REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1 Requisitos Funcionais Obrigatórios para o LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring.

3.1.1 Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses:

3.1.1.1 Conectividade:

3.1.1.1.1 Suportar conexão a múltiplas fontes de dados, independentemente da tecnologia e fornecedor;

3.1.1.1.2 Acessar de forma nativa para leitura e gravação os SGBDs Oracle (10g ou superior) e SQL Server (6.5 ou superior);

3.1.1.1.3 Acessar através de conexões via ODBC ou JDBC os demais bancos, como: DB2, MySQL, PostgreSQL, Access, Interbase, Firebird, Informix, etc) e banco de dados multidimensionais;

- 3.1.1.1.4** Possuir suporte para fonte e destino de dados em WebServices e da tecnologia de mensageria MQ Series;
- 3.1.1.1.5** Acessar para leitura e gravação arquivos em formato MDB, CSV e XML;
- 3.1.1.1.6** O licenciamento da solução deve ter seu custo baseado na quantidade de CORES do servidor de produção (alocados fisicamente para o software instalado, em caso de virtualização), sendo o licenciamento para usuários desenvolvedores ilimitado.
- 3.1.1.2** Funcionalidades:
 - 3.1.1.2.1** Permitir que cada componente de transformação do fluxo de ETL possa ser definido de forma amigável e interativa via interface gráfica, a partir das definições do repositório de metadados e sem a necessidade de escrever código de programação;
 - 3.1.1.2.2** Desejável possuir ferramenta de qualidade de dados que possa ser integrada a solução contratada;
 - 3.1.1.2.3** Ser orientada a metadados, ou seja, um processo deve ser construído a partir de um repositório de informações sobre as tabelas, colunas, mapeamentos, transformações, telas de qualidade de dados, jobs e outros componentes;
 - 3.1.1.2.4** Todas as ferramentas que compõem a solução de ETL deverão estar integradas entre si;
 - 3.1.1.2.5** Permitir a criação e a reutilização de transformações definidas pelo usuário;
 - 3.1.1.2.6** Possuir transformações de manipulação de dados prontas para serem utilizadas:
 - 3.1.1.2.6.1** Calculador de Expressões (estatísticas, matemáticas, lógicas, strings e datas);
 - 3.1.1.2.6.2** Gerador de Chaves em Tabelas;
 - 3.1.1.2.6.3** Lookup de Chaves em Tabelas;
 - 3.1.1.2.6.4** Ranqueamento;
 - 3.1.1.2.6.5** Transposição de colunas em linhas de tabelas (utilizada para normalizar uma fonte de dados desnormalizada);
 - 3.1.1.2.7** Suportar funções de transformação (validação, lookup, integração, agregação, cálculos);
 - 3.1.1.2.8** Ser capaz de programar os tipos 1, 2, 3 e híbrido de dimensões de alteração lenta (Slowly changing dimension – SCD);
 - 3.1.1.2.9** Realizar a validação automática referente a tipos de dados envolvidos nos cálculos;
 - 3.1.1.2.10** Não possuir limite de volume de dados a serem integrados através da ferramenta;
 - 3.1.1.2.11** Permitir que as regras de transformação incluam operações como: compor, calcular, agregar, separar, reestruturar, entre outras;
 - 3.1.1.2.12** Oferecer recursos para a classificação e eliminação de registros duplicados em um arquivo;
 - 3.1.1.2.13** Possuir funcionalidade de assistentes que auxiliem no desenvolvimento dos processos de ETL, para elaboração de diagramas e funções pertinentes à construção dos processos, incluindo a realização de cálculos;
 - 3.1.1.2.14** Permitir o desenvolvimento de regras de transformação que combinem dados oriundos de múltiplas fontes;
 - 3.1.1.2.15** Permitir a geração de relatórios de análise de impacto causado pelas mudanças nas fontes ou destinos dos dados de forma automática, identificando todos os componentes afetados na mudança;
 - 3.1.1.2.16** Oferecer funcionalidades de debug via interface gráfica para uso dos desenvolvedores;
 - 3.1.1.2.17** Gerenciar dimensões e fatos em conformidade.
- 3.1.1.3** Metadados
 - 3.1.1.3.1** Suportar os formatos Common Warehouse Metamodel (CWM) e MetaObject Facility (MOF) do Object Management Group (OMG);
 - 3.1.1.3.2** Fornecer interface Web para acesso às informações do repositório de metadados utilizando-se de consultas e relatórios pré-configurados.
- 3.1.1.4** Segurança
 - 3.1.1.4.1** Permitir a integração ao esquema de segurança Active Directory e LDAP;
 - 3.1.1.4.2** Possuir controle de acesso por perfil de usuário;
 - 3.1.1.4.3** Realizar a geração de trilhas de auditoria, guardando o registro ("log") das ações realizadas pelo usuário;
 - 3.1.1.4.4** Oferecer recursos de controle de falhas na execução dos processos de ETL, e permitindo a reinicialização a partir do processo que falhou, com notificação automática para os responsáveis;
 - 3.1.1.4.5** Ser capaz de interromper um processo durante sua execução e garantir integridade dos dados, através de processos de retorno à situação original ("rollback") do banco de dados;
 - 3.1.1.4.6** Manter registro de acesso ("log") aos metadados, programas, transformações, regras, etc;
 - 3.1.1.4.7** Garantir a integridade do registro de acesso;

3.1.1.4.8 Possuir recursos para controle de versões dos processos desenvolvidos integrados na solução.

3.1.1.5 Monitoramento e Controle

3.1.1.5.1 Possuir aplicativo ou módulo de interface gráfica que permita comandar, agendar e realizar o monitoramento dos processos a serem executados, tanto de forma on-line quanto de forma batch;

3.1.1.5.2 Permitir que o usuário administrador tenha acesso a uma interface via web onde possa monitorar se as ações de extrações foram executadas com sucesso e como foi o desempenho das mesmas;

3.1.1.5.3 Gerenciar a execução de tarefas tratando as dependências e relacionamentos entre as tarefas. O controle de tarefas deve possibilitar a definição da tarefa, o agendamento, a captura de metadados, a geração de logs e de notificações do processo via e-mail;

3.1.1.5.4 Possuir interface gráfica para monitoramento dos processos em execução, permitindo a visualização do status dos processos em execução, informando os registros aceitos e rejeitados e permitindo a intervenção do operador para interromper o processo ou autorizar o prosseguimento;

3.1.1.5.5 Possuir controles para tratamento de erros na execução de processos;

3.1.1.5.6 Oferecer recursos para fazer simulação de dados durante a execução de testes dos processos envolvidos;

3.1.1.5.7 Oferecer recursos para a passagem de parâmetros entre os processos e componentes desenvolvidos;

3.1.1.5.8 Oferecer recursos para geração de relatórios sobre as Regras de Transformação, sobre as dependências entre componentes do repositório, identificando todos os componentes afetados por uma mudança e sobre configurações dos componentes (propriedades);

3.1.1.5.9 Possuir recursos para o operador interromper processos e garantir a integridade dos dados até o último ponto de COMMIT parcial dos dados;

3.1.1.5.10 Permitir que o processo desenvolvido seja executado em partes, através de recursos do tipo BREAKPOINTS;

3.1.1.5.11 Possuir recursos, via interface gráfica (sem necessidade de codificação), para agendar o envio de emails automáticos com notificação sobre o status de um processo, com possibilidade de anexar arquivos com informações do próprio processo;

3.1.1.5.12 Enviar automaticamente mensagens de email durante o processo de extração, transformação e carga de acordo com regras definidas pela área de negócios;

3.1.1.5.13 Possuir sistema de controle de versões e de migração entre os ambientes de desenvolvimento.

3.1.1.6 Suporte Técnico

3.1.1.6.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado, atualização de versões e manutenções (de natureza corretiva, evolutiva e legal) durante o período de vigência do contrato.

3.1.1.6.2 A CONTRATADA deverá executar a instalação completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.

3.1.1.6.3 A CONTRATADA deverá executar a instalação da solução em 5 estações cliente.

3.1.1.6.4 Durante o período de garantia, a CONTRATANTE poderá mudar o hardware da solução, sem alterar o número de núcleos de processador contratados, pelo menos uma vez. Qualquer alteração além disso deverá ser acordada com a CONTRATADA.

3.1.1.6.5 Disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE documentação descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação das ferramentas.

3.1.1.6.6 Todas as demandas relativas às manutenções corretivas ou evolutivas serão formalizadas através de uma ordem de serviço padrão. A CONTRATADA deverá fornecer customizar e utilizar uma ferramenta de Gerenciamento de Ordens de Serviço via aplicativo Web capaz de gerar consultas e relatórios individuais e consolidados, contemplando no mínimo as seguintes informações:

- (1) Número;
- (2) Status da solicitação;
- (3) Requisitante;
- (4) Descrição da(s) licenças(s) e/ou serviço(s);
- (5) Quantidade de Pontos de função para a realização do serviço;
- (6) Data prevista e efetiva de início;
- (7) Data prevista e efetiva de término;
- (8) Valor da ordem de serviço;
- (9) Responsável pela autorização dos serviços (CONTRATANTE);
- (10) Responsável pelo aceite dos serviços (CONTRATADA);

3.1.1.6.7 A ferramenta de gerenciamento de ordens de serviço deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações;

3.1.1.6.8 O atendimento às ordens de serviço deverão obedecer aos seguintes acordos de Níveis de Serviços (SLA):

3.1.1.6.8.1 SEVERIDADE UM - Corresponde a um problema no produto (software) que gera indisponibilidade em sistemas/serviços que dependem do mesmo, para o qual não exista solução de contorno, ou em situações cujo produto (software) se encontra inoperante, sendo inviável qualquer solução de contorno, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos em no máximo, 2 (duas) horas contadas da comunicação formal do problema, de forma clara e precisa pelo TRIBUNAL, sendo a mesma obrigada a alocar todos os seus esforços, valendo-se, inclusive, de suporte e consultoria externa, a fim de restaurar a condição de operação num prazo máximo de 24 horas corridas;

3.1.1.6.8.2 Para os chamados de SEVERIDADE UM, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 06 (seis) horas, contadas da data e hora do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;

3.1.1.6.8.3 A CONTRATADA deverá oferecer suporte "On Site" 8x5 para os chamados de SEVERIDADE UM na cidade de Fortaleza-CE;

3.1.1.6.8.4 SEVERIDADE DOIS - Corresponde a indisponibilidade de uma ou mais funcionalidades relacionadas ou não no ANEXO 02, que causem grande impacto ao uso do produto (software), cujas mesmas possuam solução de contorno, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos num prazo máximo de 8 (oito) horas da comunicação formal do problema, de forma clara e precisa pelo TRIBUNAL, e alocar seus esforços, devendo restaurar a condição de operação, num prazo de até 03 (três) dias úteis;

3.1.1.6.8.5 Para os chamados de SEVERIDADE DOIS, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;

3.1.1.6.8.6 SEVERIDADE TRÊS - Corresponde a um problema que foi corrigido na versão anterior do sistema e que voltou a apresentar o mesmo comportamento de erro quando do uso da versão seguinte em produção, ou um problema que acarrete na paralisação de funcionalidades que não causem grande impacto ao uso do sistema e não possuam solução de contorno, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução de contorno ou definitiva, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

3.1.1.6.8.7 Para os chamados de SEVERIDADE TRÊS, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 02 (dois) dias úteis, contadas da data e hora do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;

3.1.1.6.8.8 SEVERIDADE QUATRO - Corresponde a um problema que não se encaixe nas situações anteriores, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução ou esclarecimento, num prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis;

3.1.1.6.8.9 Para os chamados de SEVERIDADE QUATRO, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao Contratante, a cada 10 (dez) dias úteis, a partir do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;

3.1.1.6.9 Os chamados deverão ser efetuados preferencialmente pelo Portal de chamados técnicos na Internet a ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA. O referido portal deverá oferecer disponibilidade de 24 horas por dia, 07 dias por semana;

3.1.1.6.10 A CONTRATADA deverá fornecer número telefônico emergencial para ser acionado em caso de indisponibilidade no portal ou ausência de retorno nos prazos estipulados acima;

3.1.1.6.11 A CONTRATADA deverá fornecer suporte telefônico 8x5, em português, através de uma central de atendimento gratuita 0800 para ser acionado em caso de indisponibilidade no portal ou ausência de retorno nos prazos estipulados acima;

3.1.1.6.12 Fornecer todos os manuais, bases de conhecimento e informações necessárias para auxiliar na administração da solução e aumentar o know-how da equipe do TJCE;

3.1.1.6.13 Prover a imediata correção ou alteração da ferramenta, caso sejam detectados erros que causem a interrupção do processamento;

3.1.1.6.14 Fornecer em mídia a atualização de versões, quando necessário, para operar com as últimas versões para o qual foram licenciados;

3.1.1.6.15 As despesas com passagens, alimentação, transporte e hospedagem dos técnicos da empresa contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao TJCE qualquer ônus adicional;

3.1.1.6.16 Na finalização dos serviços, o técnico da empresa contratada realizará, em conjunto com o técnico do TJCE, testes dos componentes e serviços, a critério do TJCE, certificando-se de que os recursos foram restabelecidos e o problema efetivamente solucionado.

3.1.2 Treinamento para a Ferramenta ETL:

3.1.2.1 Capacitação necessária dos usuários administradores e desenvolvedores à plena utilização de todos os componentes de software que integram a solução. A capacitação será realizada com os usuários da área de Informática que serão responsáveis pela utilização da ferramenta. Esse treinamento deverá possuir carga horária mínima estimada em 40 horas. O treinamento será realizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará. A quantidade e a distribuição de dias relativos ao treinamento ficará a critério de seleção do Tribunal de Justiça do Ceará. O conteúdo programático sugerido para o treinamento será composto pelos seguintes tópicos:

3.1.2.1.1 Instalação da Ferramenta;

3.1.2.1.2 Conceitos e Arquitetura do ETL;

3.1.2.1.3 Processos de ETL;

3.1.2.1.4 Passos para popular um Data Warehouse;

3.1.2.1.5 Carregando dados em modo Paralelo;

3.1.2.1.6 Migrando os processos de ETL do ambiente de desenvolvimento para produção;

3.1.2.1.7 Orquestrando processos de ETL;

3.1.2.1.8 Agendando processos de ETL;

3.1.2.1.9 Planejamento de testes ETL, como gerar os relatórios de execução de testes;

3.1.2.1.10 Tópicos de desempenho com a ferramenta de ETL

3.1.2.2 A CONTRATADA deverá realizar o treinamento tecnológico necessário à plena utilização de todos os componentes de software que integram a Solução;

3.1.2.3 O treinamento será ministrado para uma turma de 10 (dez) profissionais indicados pelo TJCE que terão a responsabilidade de elaborar e desenvolver os processos de integração, além de definir e programar os Metadados, como também os que terão a responsabilidade de gerenciar toda a solução tanto em ambiente de produção quanto em de desenvolvimento;

3.1.2.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão o processo de treinamento técnico, bem como todo material utilizado para apoiar esse processo;

3.1.2.5 O treinamento consiste no serviço de capacitação técnica oficial do fabricante da Solução, abordando obrigatoriamente os assuntos de configuração, administração e apresentando o conhecimento necessário para as atividades de operação e gerenciamento;

3.1.2.6 Todos os módulos do treinamento devem possuir laboratórios práticos, sendo realizado para dez participantes e com duração mínima de quarenta horas, utilizando material também aprovado pelo fabricante da Solução;

3.1.2.7 A CONTRATADA deverá apresentar em sua proposta o detalhamento, tempo de duração e conteúdo programático do processo de treinamento;

3.1.2.8 A execução do treinamento deve ser realizada por profissional devidamente certificado pelo fabricante;

3.1.2.9 A CONTRATADA deverá fornecer o material de treinamento oficial do curso a todos os participantes;

3.1.2.10 A CONTRATADA deverá fornecer certificado de conclusão aos participantes que concluírem com aproveitamento o curso.

3.1.3 Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL:

3.1.3.1 A CONTRATADA fornecerá 100 horas de consultoria para esclarecer dúvidas e orientar os profissionais do TJCE quanto às melhores práticas de uso da Solução;

3.1.3.2 As atividades compreendem a assessoria e o acompanhamento à equipe de DW / BI do TJCE na utilização da Solução. Servirá como reserva técnica de horas;

3.1.3.3 A CONTRATADA deverá apresentar o quantitativo de horas, através de proposta que deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para aprovação. Os serviços, portanto, só poderão ser executados de acordo com a necessidade do Tribunal;

3.1.3.4 A CONTRATANTE não se obriga a autorizar a execução parcial ou total destes serviços;

3.1.3.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão o processo de mentoring;

3.1.3.6 Só serão consideradas, para efeito de medição e pagamento, as horas efetivamente trabalhadas no projeto, devidamente comprovadas em relatório e com a aceitação do CONTRATANTE;

3.1.3.7 A CONTRATADA deve garantir a transferência de tecnologia das técnicas empregadas bem como o fornecimento da documentação para os técnicos do CONTRATANTE;

3.1.3.8 A CONTRATADA deve garantir ampla e irrestritamente todos os serviços efetuados, pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da data do termo de recebimento definitivo dos serviços. A garantia refere-se a eventuais defeitos que sejam oriundos de falhas, omissões ou não observância do estabelecido neste termo de referência para o desenvolvimento dos serviços prestados. Neste caso, a contratada responsabilizar-se-á pelo pronto atendimento ao TJCE, visando corrigir quaisquer erros dos serviços contratados;

3.1.3.9 Todas as demandas relativas às atividades de mentoring serão formalizadas através de uma ordem de serviço padrão. A CONTRATADA deverá fornecer uma ferramenta de Gerenciamento de Ordens de Serviço via aplicativo Web capaz de gerar consultas e relatórios individuais e consolidados, contemplando no mínimo as seguintes informações:

- (1) Número;
- (2) Status da solicitação;
- (3) Requisitante;
- (4) Descrição da(s) licenças(s) e/ou serviço(s);
- (5) Quantidade de Pontos de função para a realização do serviço;
- (6) Data prevista e efetiva de início;
- (7) Data prevista e efetiva de término;
- (8) Valor da ordem de serviço;
- (9) Responsável pela autorização dos serviços (CONTRATANTE);
- (10) Responsável pelo aceite dos serviços (CONTRATADA);

3.1.3.10 A ferramenta de gerenciamento de ordens de serviço deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações;

3.1.3.11 O atendimento aos chamados do CONTRATANTE deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da respectiva ordem de serviço;

3.1.3.12 Os repasses de conhecimento (desenvolvimento e administração) deverão ser realizados de forma exclusiva para a CONTRATANTE.

3.2 Requisitos Funcionais Obrigatórios para o Lote 2 - Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados (OLAP) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring.

3.2.1 Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses:

3.2.1.1 Controle de Acesso

3.2.1.1.1 Integrar com LDAP e Microsoft Active Directory 2003 ou superior para autenticação dos usuários, com a possibilidade de utilizar Single Sign-On (SSO);

3.2.1.1.2 Permitir que além da capacidade de autenticação através do protocolo LDAP, que seja configurada autenticação de usuários contra uma base relacional externa;

3.2.1.1.3 Utilizar acesso via navegador de internet utilizando SSL, nas versões 2.0, 3.0 ou superior;

3.2.1.1.4 Permitir trabalhar com o protocolo HTTPS;

3.2.1.1.5 Permitir acesso a partir de dispositivos móveis somente a usuários autorizados, permitindo a conexão via Active Directory, LDAP e demais bases autorizadas;

3.2.1.2 Segurança, Administração e Monitoramento

3.2.1.2.1 Permitir controle da segurança centralizado através de navegador Web, para atribuição de privilégios em níveis e perfis de usuários, grupos e projetos;

3.2.1.2.2 O usuário administrador deverá controlar as Pastas, Objetos, Grupos, Usuários, Servidores, Grupo de Servidores, Categorias de Conteúdo, Conexões, Camada Semântica, Aplicações e Autenticação;

3.2.1.2.3 Controlar acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados;

3.2.1.2.4 Restringir acesso a um conjunto de dados específico seja por registros, colunas ou ambos;

3.2.1.2.5 Monitorar a quantidade de usuários conectados;

3.2.1.2.6 O software deverá gerar trilha de auditoria para ações de autenticação e autorização de usuários, relatórios, painéis e objetos;

3.2.1.2.7 Identificar dentre os relatórios, consultas ou análises personalizadas, os que são mais utilizadas pelos usuários e quais são menos utilizadas.

3.2.1.2.8 Permitir a edição e emissão de alertas ou notificações para diversos destinos, incluindo email ou SMS;

3.2.1.2.9 Possuir base de dados de auditoria, armazenada em banco de dados relacional, da qual podem ser extraídas informações sobre a utilização do sistema, bem como seu funcionamento;

3.2.1.2.10 Possuir relatórios pré-definidos para as análises de perfil de usuário, relatórios acessados, performance de servidor, utilização de memória e etc;

3.2.1.2.11 Permitir a criação de usuários com os seguintes perfis: 1 administrador da solução, 4 desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades, 22 analistas de negócio e 20 consumidores de informação via WEB (Consulta).

3.2.1.2.12 Possuir arquitetura própria de segurança, independente da utilização de soluções de segurança de terceiros;

3.2.1.3 Apresentação e Visualização

3.2.1.3.1 Oferecer recursos para implementação de dimensões com hierarquia desbalanceadas;

3.2.1.3.2 Permitir que os dados extraídos para um repositório único sejam analisados de forma multidimensional, ou seja, através da composição de cubos que representam o fato a ser analisado sob múltiplas dimensões desejadas;

3.2.1.3.3 Realizar análises em gráficos e tabelas: drill down, drill up, slice and dice e pivoting, sem a necessidade de programação;

3.2.1.3.4 Permitir que ao realizar 'drills', todos os objetos de uma consulta personalizada sigam a análise, mantendo o contexto;

3.2.1.3.5 Permitir o drill-through, ou seja, link de uma consulta personalizada para outra, mantendo o contexto da análise inicial;

3.2.1.3.6 Permitir navegação em ambiente gráfico com utilização de recursos de botões, drag and drop (arrastar e soltar), menu e janelas no ambiente Web;

3.2.1.3.7 Permitir visualizar uma consulta personalizada com dados em cache gerado pelo agendamento, sem a necessidade de atualizar esta consulta no momento da visualização;

3.2.1.3.8 Permitir a comparação dos valores de uma consulta personalizada com os valores desta mesma consulta em períodos anteriores;

3.2.1.3.9 Apresentar os dados em forma de Tabela, Formulário, Referência Cruzada e de Gráfico, podendo utilizar simultaneamente duas ou mais formas de apresentação na mesma tela e diversas telas na mesma consulta;

3.2.1.3.10 Apresentar Gráficos simples e compostos nos formatos: barra, pizza, linha e área, em 2D e/ou 3D, com uma ou mais séries de dados;

3.2.1.3.11 Permitir a configuração de propriedades de cada objeto contido em um relatório e análise personalizadas clicando com o botão direito do mouse sobre o objeto e escolhendo a opção desejada;

3.2.1.3.12 Possibilitar a impressão de relatórios tal qual está apresentado na tela;

3.2.1.3.13 Permitir ao visualizador de um relatório e análise personalizada a leitura das descrições de cada atributo apresentado na tela;

3.2.1.3.14 Gerar relatórios personalizados através de interface web;

3.2.1.3.15 Permitir criação de consultas personalizadas em ambiente gráfico com utilização de botões, recursos de "arrastar e soltar", menus e janelas no ambiente Web;

3.2.1.3.16 Permitir a criação de consultas personalizadas diretamente no navegador de internet, sem a necessidade de instalação de ferramenta cliente no computador do usuário;

3.2.1.3.17 Permitir a criação de consultas personalizadas com múltiplas fontes de dados, possibilitando o sincronismo entre elas;

3.2.1.3.18 Combinar informações provenientes de bancos relacionais, multidimensionais e arquivos texto, inclusive arquivos locais, em uma mesma consulta personalizada;

3.2.1.3.19 Permitir a criação de subconsultas para adequação ao resultado necessário;

3.2.1.3.20 Possibilitar visualizar e editar o script SQL gerado pela consulta antes de sua execução;

3.2.1.3.21 Permitir criar formatação condicional: formatação que evidencie células conforme regras definidas, funcionando como alertas nos relatórios;

3.2.1.3.22 Permitir a definição de filtros e/ou prompts no momento da criação da consulta;

3.2.1.3.23 Permitir a formatação de cada coluna, linha ou conjunto específico de dados separadamente em: fontes, cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda;

3.2.1.3.24 Permitir a realização de cálculos de máximo, mínimo, porcentagem, média e soma, em relação a todas ou a uma dimensão específica da consulta, para qualquer métrica;

3.2.1.3.25 Permitir criar atributos ou fórmulas locais ao usuário a partir de outros atributos e formulas já existentes na consulta;

- 3.2.1.3.26** Permitir o uso do recurso 'desfazer' (ou 'Undo') ações realizadas durante a criação dos relatórios, consultas personalizadas e painéis de indicadores;
 - 3.2.1.3.27** Possuir biblioteca de funções (lógica, conversão, financeiras, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras personalizáveis) para serem utilizadas na construção de formulas e variáveis para atender a necessidade de visualização da informação nas consultas;
 - 3.2.1.3.28** Permitir a criação de filtros predefinidos, para que o usuário não precise desenvolver as condições (atributo, operador e operando) no momento de criação de uma consulta;
 - 3.2.1.3.29** Possibilitar a definição de várias hierarquias para a mesma dimensão;
 - 3.2.1.3.30** Permitir simulação de valores dentro dos relatórios, de modo que o resultado e impactos das simulações são apresentados automaticamente no relatório durante a visualização;
 - 3.2.1.3.31** Permitir que relatórios e consultas personalizadas sejam visualizadas com o computador do usuário em modo conectado à rede (on-line), e em modo desconectado (off-line), com as mesmas funcionalidades de interação nos dois modos citados;
 - 3.2.1.3.32** Apresentar interface WEB do tipo Portal de BI que unifique o acesso às funcionalidades de análise OLAP; visualização de dashboards e scorecards; geração de consultas, relatórios e gráficos;
 - 3.2.1.3.33** Permitir detalhamento de informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;
 - 3.2.1.3.34** Permitir que sejam apresentados múltiplos atributos e métricas sobre uma visualização georreferenciada;
 - 3.2.1.3.35** A solução deverá permitir a integração com o Google Maps;
 - 3.2.1.3.36** Possibilitar dimensões ilimitadas em um único cubo;
 - 3.2.1.3.37** Implementar aplicações On-Line Analytical Processing utilizando os métodos: ROLAP, MOLAP e HOLAP;
 - 3.2.1.3.38** Permitir várias hierarquias de tempo no mesmo cubo/aplicação.
- 3.2.1.4** Indicadores de Desempenho
- 3.2.1.4.1** Realizar a composição de dashboards e scorecards e sua disponibilização através de interface web (para tomada de decisão);
 - 3.2.1.4.2** Permitir que sejam gerados painéis de indicadores estratégicos que serão atualizados a cada carga de dados, permitindo aos gestores acompanhar a execução da estratégia do órgão;
 - 3.2.1.4.3** Permitir a criação de painéis de indicadores de desempenho através de recursos "arrastar e soltar", sem a necessidade de programação;
 - 3.2.1.4.4** Permitir a criação de painéis de indicadores de desempenho utilizando tabelas e gráficos de linhas, barras, pizza, quadrantes, bolhas, distribuição e candlestick para apresentar valores;
 - 3.2.1.4.5** Permitir a criação de painéis de indicadores de desempenho utilizando velocímetros, relógios, barras e caixas de texto para apresentar indicadores;
 - 3.2.1.4.6** Permitir a navegação entre painéis de indicadores de desempenho e, destes para relatórios e consultas personalizadas, mantendo o contexto da análise;
 - 3.2.1.4.7** Permitir a simulação de variações dos valores apresentados nos painéis de indicadores e análise on-line, sem espera, dos resultados impactados por estas variações;
 - 3.2.1.4.8** Durante a análise de um painel de indicadores de desempenho, deve-se permitir a criação de cenários, oriundos de simulações realizadas no próprio painel;
 - 3.2.1.4.9** Permitir que os painéis de indicadores de desempenho sejam visualizados nos formatos de arquivo: PDF e PPT;
 - 3.2.1.4.10** Permitir que os painéis de indicadores de desempenho sejam visualizados em modo on-line (com o computador conectado à rede de onde são lidos os dados contidos no painel) ou off-line (desconectados da rede de onde são lidos os dados contidos no painel);
 - 3.2.1.4.11** Permitir que os painéis de indicadores sejam distribuídos a não usuários do sistema mantendo suas funcionalidades de navegação e interação;
 - 3.2.1.4.12** Permitir que sejam incluídas informações externas à organização no painel de indicadores através da utilização de web services. Quando necessário, deve ser possível que estas informações externas sejam integradas às informações internas, apresentando um conteúdo 'mesclado' e completo;
 - 3.2.1.4.13** Permitir que indicadores de desempenho sejam comparados às suas metas de realização, apresentando-os em cores diferentes para cada etapa de atingimento de suas respectivas metas;
 - 3.2.1.4.14** Apresentação dos valores dos indicadores atualizados de acordo com a necessidade, seja uma atualização em períodos previamente definidos, como com atualização sob demanda;

3.2.1.4.15 Análise tipo "ad hoc". Permite que usuários avançados possam gerar suas próprias análises;

3.2.1.4.16 Permitir que os usuários realizem suas próprias análises de dados sem depender da estrutura de T.I. do órgão;

3.2.1.4.17 Permitir a exportação para os tipos de arquivo: PDF, XLS, PPT e outros;

3.2.1.4.18 A ferramenta deverá exportar os relatórios para os formatos supracitados;

3.2.1.4.19 Integração com Suite MS-Office;

3.2.1.4.20 Permitir que se utilize os Ms-Excel para acessar os dados da ferramenta OLAP;

3.2.1.4.21 Permitir que todos os usuários acessem a ferramenta a partir de uma interface web, no intuito de permitir que pessoas distribuídas geograficamente ou que trabalhem em plataformas computacionais distintas possam ter acesso à ferramenta;

3.2.1.4.22 Permitir que as interfaces de cada usuário sejam customizadas de acordo com o papel de cada um na organização;

3.2.1.4.23 Permitir que o usuário ao entrar no sistema, tenha disponibilizada uma tela personalizável de acordo com suas atribuições;

3.2.1.4.24 Disponibilizar o conteúdo da ferramenta de processamento analítico de dados em dispositivos móveis (Ipad, Iphone ou em dispositivos Android);

3.2.1.4.25 Disponibilizar entrega de informações em diversos formatos (relatórios, dashboards, etc) através de e-mail;

3.2.1.4.26 Permitir a definição de alertas em tempo real, agendamento de eventos, distribuição automática de relatórios;

3.2.1.5 Suporte Técnico

3.2.1.5.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado, atualização de versões e manutenções (de natureza corretiva, evolutiva e legal) durante o período de vigência do contrato;

3.2.1.5.2 A CONTRATADA deverá executar a instalação completa da solução objeto deste Termo de Referência no servidor de produção no ambiente do TJCE na localidade de Fortaleza – CE.

3.2.1.5.3 Disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE documentação descrevendo todos os passos realizados durante o processo de instalação das ferramentas.

3.2.1.5.4 Todas as demandas relativas às manutenções corretivas ou evolutivas serão formalizadas através de uma ordem de serviço padrão. A CONTRATADA deverá fornecer customizar e utilizar uma ferramenta de Gerenciamento de Ordens de Serviço via aplicativo Web capaz de gerar consultas e relatórios individuais e consolidados, contemplando no mínimo as seguintes informações:

(1) Número;

(2) Status da solicitação;

(3) Requisitante;

(4) Descrição da(s) licença(s) e/ou serviço(s);

(5) Quantidade de Pontos de função para a realização do serviço;

(6) Data prevista e efetiva de início;

(7) Data prevista e efetiva de término;

(8) Valor da ordem de serviço;

(9) Responsável pela autorização dos serviços (CONTRATANTE);

(10) Responsável pelo aceite dos serviços (CONTRATADA);

3.2.1.5.5 A ferramenta de gerenciamento de ordens de serviço deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações.

3.2.1.5.6 O atendimento às ordens de serviço deverá obedecer aos seguintes acordos de Níveis de Serviços (SLA):

3.2.1.5.6.1 SEVERIDADE UM - Corresponde a um problema no produto (software) que gera indisponibilidade em sistemas/serviços que dependem do mesmo, para o qual não exista solução de contorno, ou em situações cujo produto (software) se encontra inoperante, sendo inviável qualquer solução de contorno, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos em no máximo, 2 (duas) horas contadas da comunicação formal do problema, de forma clara e precisa pelo TRIBUNAL, sendo a mesma obrigada a alocar todos os seus esforços, valendo-se, inclusive, de suporte e consultoria externa, a fim de restaurar a condição de operação num prazo máximo de 24 horas corridas;

3.2.1.5.6.2 Para os chamados de SEVERIDADE UM, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 06 (seis) horas, contadas da data e hora do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;

3.2.1.5.6.3 A CONTRATADA deverá oferecer suporte "On Site" 8x5 para os chamados de SEVERIDADE UM na cidade de Fortaleza-CE;

- 3.2.1.5.6.4 SEVERIDADE DOIS** - Corresponde a indisponibilidade de uma ou mais funcionalidades relacionadas ou não no ANEXO 02, que causem grande impacto ao uso do produto (software), cujas mesmas possuam solução de contorno, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos num prazo máximo de 8 (oito) horas da comunicação formal do problema, de forma clara e precisa pelo TRIBUNAL, e alocar seus esforços, devendo restaurar a condição de operação, num prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 3.2.1.5.6.5** Para os chamados de SEVERIDADE DOIS, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 24 (vinte quatro) horas, contadas da data e hora do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;
- 3.2.1.5.6.6 SEVERIDADE TRÊS** - Corresponde a um problema que foi corrigido na versão anterior do sistema e que voltou a apresentar o mesmo comportamento de erro quando do uso da versão seguinte em produção, ou um problema que acarrete na paralisação de funcionalidades que não causem grande impacto ao uso do sistema e não possuam solução de contorno, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução de contorno ou definitiva, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- 3.2.1.5.6.7** Para os chamados de SEVERIDADE TRÊS, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao CONTRATANTE, a cada 02 (dois) dias úteis, contadas da data e hora do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;
- 3.2.1.5.6.8 SEVERIDADE QUATRO** - Corresponde a um problema que não se encaixe nas situações anteriores, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução ou esclarecimento, num prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis;
- 3.2.1.5.6.9** Para os chamados de SEVERIDADE QUATRO, a CONTRATADA deve elaborar e entregar ao Contratante, a cada 10 (dez) dias úteis, a partir do atendimento acima citado, minucioso e circunstanciado relatório, no qual serão noticiados todos os eventos ocorridos e medidas adotadas no período, até a sua solução definitiva ou alternativa para o eventual problema;
- 3.2.1.5.7** Os chamados deverão ser efetuados preferencialmente pelo Portal de chamados técnicos na Internet a ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA. O referido portal deverá oferecer disponibilidade de 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- 3.2.1.5.8** A CONTRATADA deverá fornecer número telefônico emergencial para ser acionado em caso de indisponibilidade no portal ou ausência de retorno nos prazos estipulados acima;
- 3.2.1.5.9** A CONTRATADA deverá fornecer suporte telefônico 8x5, em português, através de uma central de atendimento gratuita 0800 para ser acionado em caso de indisponibilidade no portal ou ausência de retorno nos prazos estipulados acima;
- 3.2.1.5.10** Fornecer todos os manuais, bases de conhecimento e informações necessárias para auxiliar na administração da solução e aumentar o know-how da equipe do TJCE;
- 3.2.1.5.11** Prover a imediata correção ou alteração da ferramenta, caso sejam detectados erros que causem a interrupção do processamento;
- 3.2.1.5.12** Fornecer em mídia a atualização de versões, quando necessário, para operar com as últimas versões para o qual foram licenciados;
- 3.2.1.5.13** As despesas com passagens, alimentação, transporte e hospedagem dos técnicos da empresa contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao TJCE qualquer ônus adicional;
- 3.2.1.5.14** Na finalização dos serviços, o técnico da empresa contratada realizará, em conjunto com o técnico do TJCE, testes dos componentes e serviços, a critério do TJCE, certificando-se de que os recursos foram restabelecidos e o problema efetivamente solucionado.

3.2.2 Treinamento para a Ferramenta OLAP:

3.2.2.1 Capacitação dos usuários e desenvolvedores envolvidos na solução. O treinamento nas ferramentas OLAP será composto por 2 (duas) turmas de 10 (dez) colaboradores cada e com carga horária mínima estimada em 20 horas para cada capacitação. Na primeira turma serão treinados os usuários da área de Informática que serão responsáveis pelo suporte e pelo desenvolvimento das análises de dados. Já na segunda turma, serão treinados os usuários finais. Ambos os treinamentos serão realizados nas salas disponíveis no Tribunal de Justiça do Ceará. A quantidade e a distribuição de dias relativos ao treinamento ficará a critério de seleção do Tribunal de Justiça do Ceará. O conteúdo programático sugerido para o treinamento será composto pelos seguintes tópicos:

Para usuários desenvolvedores:

I - Introdução à Data Warehousing e OLAP

- Introdução Data Warehousing
- Definindo OLAP Solutions
- Entendendo Data Warehouse Design
- Entendendo OLAP Models
- Aplicando OLAP Cubes
- II - Conceitos de medidas, dimensões e tabelas
- III - Modelagem multidimensional
- IV - Entendendo OLAP (Online Analytical Processing)
- V - Criação de uma Data Matr
- Revisão
- Definição dos dados
- Definição e carga das “target tables”
- VI - Construir um cubo OLAP
- O que é um cubo OLAP
- Construção de um cubo OLAP
- VII - Principais propriedades de uma dimensão
- VIII - Trabalhando com Hierarquias em dimensões
- IX - Criação de relatórios
- X - Transformação das dimensões (Slowly Changing Dimensions)
- XI - Criação de Dashboards e Scorecards
- XII - Trabalhando com medidas
- Criação de medidas calculadas e suas propriedades

Para usuários finais:

- I - Introdução ao OLAP (Online Analytical Processing)
- II - Camada de Dados
- III - Visão Geral da Ferramenta
- IV - Introdução à Aplicação de Relatórios
- V - Criar Relatórios do tipo Lista
- VI - Relatórios Focados usando Filtros
- VII - Criar Relatórios de Tabela Cruzada
- VIII - Apresentar Dados Graficamente
- IX - Criar relatórios focados por prompts
- X - Extender Relatórios usando Cálculos
- XI - Apresentar Dados usando Mapas
- XII - Analisar Dados usando Relatórios de Estatística
- XIII - Usar Técnicas de Construção de Relatórios Adicionais
- XIV - Customizar Relatórios com Formatação Condicional
- XV - Drill-Through de um Relatório para Outro
- XVI - Definições de Drill-Through
- XVII - Melhorar o Layout do Relatório

3.2.2.2 A CONTRATADA deverá realizar o treinamento tecnológico necessário à plena utilização de todos os componentes de software que integram a Solução;

3.2.2.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão o processo de treinamento técnico, bem como todo material utilizado para apoiar esse processo;

3.2.2.4 O treinamento consiste no serviço de capacitação técnica oficial do fabricante da Solução, abordando obrigatoriamente os assuntos de configuração, administração e apresentando o conhecimento necessário para as atividades de operação e gerenciamento;

3.2.2.5 Todos os módulos devem possuir laboratórios práticos, sendo realizado para dez participantes e com duração mínima de vinte horas, utilizando material também aprovado pelo fabricante da Solução;

3.2.2.6 A CONTRATADA deverá apresentar em sua proposta o detalhamento, tempo de duração e conteúdo programático do processo de treinamento;

3.2.2.7 A execução do treinamento deve ser realizada por profissional devidamente certificado pelo fabricante;

3.2.2.8 A CONTRATADA deverá fornecer o material de treinamento oficial do curso a todos os participantes;

3.2.2.9 A CONTRATADA deverá fornecer certificado de conclusão aos participantes que concluírem com aproveitamento o curso.

3.2.3 Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP:

3.2.3.1 A CONTRATADA fornecerá 100 horas de consultoria para esclarecer dúvidas e orientar os profissionais do TJCE quanto às melhores práticas de uso da Solução;

3.2.3.2 As atividades compreendem a assessoria e o acompanhamento à equipe de DW / BI do TJCE na utilização da Solução. Servirá como reserva técnica de horas;

3.2.3.3 A CONTRATADA deverá apresentar o quantitativo de horas, através de proposta que deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para aprovação. Os serviços, portanto, só poderão ser executados de acordo com a necessidade do Tribunal;

3.2.3.4 O CONTRATANTE não se obriga a autorizar a execução parcial ou total destes serviços;

3.2.3.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão o processo de mentoring;

3.2.3.6 Só serão consideradas, para efeito de medição e pagamento, as horas efetivamente trabalhadas no projeto, devidamente comprovadas em relatório e com a aceitação do CONTRATANTE;

3.2.3.7 A CONTRATADA deve garantir a transferência de tecnologia das técnicas empregadas bem como o fornecimento da documentação para os técnicos do CONTRATANTE;

3.2.3.8 A CONTRATADA deve garantir ampla e irrestritamente todos os serviços efetuados, pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da data do termo de recebimento definitivo dos serviços. A garantia refere-se a eventuais defeitos que sejam oriundos de falhas, omissões ou não observância do estabelecido neste termo de referência para o desenvolvimento dos serviços prestados. Neste caso, a contratada responsabilizar-se-á pelo pronto atendimento ao TJCE, visando corrigir quaisquer erros dos serviços contratados;

3.2.3.9 Todas as demandas relativas às atividades de mentoring serão formalizadas através de uma ordem de serviço padrão. A CONTRATADA deverá fornecer uma ferramenta de Gerenciamento de Ordens de Serviço via aplicativo Web capaz de gerar consultas e relatórios individuais e consolidados, contemplando no mínimo as seguintes informações:

- (1) Número;
- (2) Status da solicitação;
- (3) Requisitante;
- (4) Descrição da(s) licenças(s) e/ou serviço(s);
- (5) Quantidade de Pontos de função para a realização do serviço;
- (6) Data prevista e efetiva de início;
- (7) Data prevista e efetiva de término;
- (8) Valor da ordem de serviço;
- (9) Responsável pela autorização dos serviços (CONTRATANTE);
- (10) Responsável pelo aceite dos serviços (CONTRATADA);

3.2.3.10 A ferramenta de gerenciamento de ordens de serviço deverá permitir que arquivos sejam anexados, contendo informações relevantes para execução das solicitações;

3.2.3.11 O atendimento aos chamados do CONTRATANTE deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da respectiva ordem de serviço;

3.2.3.12 Os repasses de conhecimento (desenvolvimento e administração) deverão ser realizados de forma exclusiva para a CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 - ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de Processador	4	R\$ 141.121,85	R\$ 564.487,40
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$ 663,33	R\$ 26.533,20
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 613.520,60	

LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$ 82.556,04	R\$ 82.556,04
2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$ 10.632,44	R\$ 42.529,76
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$ 7.722,08	R\$ 169.885,76
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$ 5.492,59	R\$ 109.851,80
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 472.856,36	

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO”, “UND” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

845



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ () dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE 01 – Ferramenta de ETL (Extração, Tratamento e Carga) com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte adicional de 12 meses	Núcleo de processador	4	R\$	R\$
2	Treinamento para a Ferramenta ETL	Hora	40	R\$	R\$
3	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL	Hora	100	R\$	R\$
VALOR DO LOTE 01 (R\$)					

LOTE 02 – Licenças de uso de ferramenta de processamento analítico de dados com suporte técnico de 24 meses, treinamento e consultoria do tipo mentoring.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Administrador	Usuário	1	R\$	R\$

443

2	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Desenvolvedor	Usuário	4	R\$	R\$
3	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Analista	Usuário	22	R\$	R\$
4	Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte adicional de 12 meses – Perfil de Consulta WEB	Usuário	20	R\$	R\$
5	Treinamento para a Ferramenta OLAP	Hora	40	R\$	R\$
6	Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP	Hora	100	R\$	R\$
VALOR DO LOTE 02 (R\$)					

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

gys



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 05 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO N.º _____/2013

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2013

Pregão Eletrônico n.º _____/2013

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer/executar _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ____/2013, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Endereço:

CNPJ

Telefone

Fax

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL MÉDIA TOTAL

Os _____ deverão ser entregues/prestados nos endereços e prazos abaixo, contados do recebimento e assinatura do presente instrumento:

ITEM	QUANT.	ENDEREÇO	ENDEREÇO PRAZO

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

Data da Ciência: ____/____/20____

Assinatura do Emitente
Nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo vistoriado o objeto entregues, licitado por meio do processo nº <número do processo licitatório>, a cargo da empresa <nome da empresa contratada>, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento provisório a partir desta data.

Fica a CONTRATADA, na responsabilidade de qualquer reparo necessário decorrente de vícios ou defeitos possam surgir até o recebimento definitivo do objeto.

Fortaleza, _____ de 20__.

[nome do signatário]

[cargo do signatário]

Departamento de Informática.

fyb



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

Item	Descrição	Qtde.	Nº da NF de remessa	Nº do Contrato	Data de Entrega Definitiva

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

De Acordo

XXXXXXXXXXXX

DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREPOSTO

fys